

Ref.: Procedimento Administrativo 01/2023

DESPACHO

Tendo em vista a omissão de resposta no prazo de 15 dias, relativamente a intimação enviada para as empresas WSSR Psicologia e Saúde Mental LTDA CNPJ n. 36.080.408/0001-68 (intimada por e-mail em 19/07/2023 e por AR em 27/07/2023) e Fabiane Hinz Geske – ME CNPJ n. 41.172.881/0001-05 (intimada por e-mail em 19/07/2023 e por AR em 28/07/2023), determino a abertura de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades e restituição de valores.

Expeça-se Portarias designando os Servidores **ANDRESSA CHIELLE SILVEIRA** matrícula nº28 servidora pública do CISVALE, **GABRIELA KOWALCZUK** matrícula nº 35, auxiliar administrativo, servidora pública do CISVALE, e **JEANE BEUREN** matrícula nº 22, Contadora, servidora pública do CISVALE; para compor a Comissão de apuração, que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a emissão do (s) competente (s) relatório (s) conclusivo (s), prorrogáveis.

Santa Cruz do Sul, 18 de agosto de 2023.

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE